PROJETO DE LEI N° 005/2020 – LEG

AUTORIA: CRADENIL APARECIDA DA SILVA SHIBAO

SÚMULA:- - Dispõe sobre a declaração de utilidade Pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO DE MARILÂNDIA DO SUL - Radio Comunitária Estrela da Manhã,** estabelecida na Avenida Santiago Lopes José, 215, inscrita no CNPJ sob n° 28.470.752/0001-35.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 07 de abril de 2020.

CRADENIL APARECIDA DA SILVA SHIBAO
VEREADORA

JUTIFICATIVA

O referido projeto se justifica em sua tese que a Lei nos permite solicitar a UTILIDADE PÚBLICA, desde que a ASSOCIAÇÃO seja sem fins lucrativos e essa ASSOCIAÇÃO foi criada para que a população fosse seu maior interesse, interesse esse que é a informação e esclarecimentos, levando em conta de que ainda em era digital, temos pessoas que preferem a moda antiga de se ouvir informações através do radio. Ainda o radio é o meio de comunicação mais eficaz dentre os meios de informação. Essa ASSOCIAÇÃO foi constituída por pessoas idôneas e responsáveis para tanto foi necessário a concretização de uma nova entidade, com novo CNPJ, fazendo assim com todas as suas obrigações burocráticas para que pudessem protocolar no MINISTERIOS DAS CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES o pedido de OUTORGA para funcionamento, diante disso é necessário fazer com que a ASSOCIAÇÃO corra atrás de tudo quanto é necessário para seu funcionamento quando este for DEFERIDO pelo MCTIC. Portanto essa é uma questão burocrática pedida diante de tantos papéis que se faz necessário ao bom andamento e funcionamento desta ASSOCIAÇÃO, em tempo vale ressaltar que essa ENTIDADE, requer cuidados por parte do PODER EXECUTIVO, baseado na CONSULTA PÚBLICA Nº 789893/17(ANEXO).

Marilândia do Sul, 07 de abril de 2020.

CRADENIL APARECIDA DA SILVA SHIBAO
VEREADORA